



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

A Lei Complementar nº 101/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) considera despesa obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (artigo 17, *caput*).

O presente projeto de lei que "Dispõe sobre o Reajuste do valor do Piso Salarial para os Profissionais do Magistério Público do Município de Artur Nogueira" criará despesa corrente cujo cumprimento deverá se estender, e produzir reflexos, por um período superior a dois exercícios. Assim, trata-se de despesa obrigatória de caráter continuado.

O § 1º do mesmo artigo determina que os atos que criarem ou aumentarem despesa obrigatória de caráter continuado deverão ser instruídos com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor o aumento de despesa e nos dois subsequentes.

Considerando o impacto orçamentário-financeiro no Exercício de 2022,, em que a Lei entra em vigor, será de R\$ 4.658.920,80 (quatro milhões, seiscientos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos) e será suportado pelo aumento da arrecadação no repasse do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica;

Já os Exercícios de 2023 e 2024, o impacto orçamentário-financeiro, será de R\$ 6.196.364,66 (seis milhões, cento e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) e será suportado também pelo repasse da arrecadação do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica;

Considerando ainda que o aumento destas despesas não afetará os limites com gastos de pessoal estabelecidos nos artigos 18 e seguintes da LRF, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artur Nogueira, 12 de abril de 2022

MICHELE ADELE FERREIRA PASSOS

Secretária de Finanças

Prefeitura do Município de Artur Nogueira

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade e Orçamento

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO EXERCÍCIOS 2022, 2023 e 2024

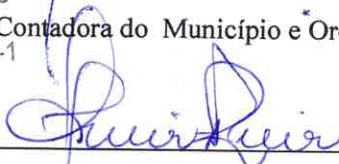
<u>Exercício de 2022</u>		
		A
Receita Prevista em 2022	R\$ 221.627.450,00	B
Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento programa	R\$ 221.627.450,00	C
Custo da despesa (Reajuste Piso Salarial Magistério)	R\$ 4.658.920,80	D
Estimativa do impacto orçamentário	2,102%	D/B

<u>Exercício de 2023</u>		
		A
Receita Prevista em 2023	R\$ 229.738.000,00	A
Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento programa	R\$ 229.738.000,00	B
Custo da despesa (Reajuste Piso Salarial Magistério)	R\$ 6.196.364,66	C
Estimativa do impacto orçamentário	2,697%	C/A

<u>Exercício de 2024</u>		
		A
Receita Prevista em 2024	R\$ 250.472.000,00	A
Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento programa	R\$ 250.472.000,00	B
Custo da despesa (Reajuste Piso Salarial Magistério)	R\$ 6.196.364,66	C
Estimativa do impacto orçamentário	2,474%	C/A

- A DESPESA A QUE SE REFERE ESTA ESTIMATIVA DE IMPACTO, TEM ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA CONFORME DISPÕE O ART. 15 E 16 DA LC 101/2000.


Sandra Regina Otte
Contadora Contadora do Município e Orçamento
CRC 1SP203640/O-1


MICHELE ADELE FERREIRA PASSOS
Secretaria de Finanças
CPF 276.063.528-21